

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATO: Nº 031/2022.

CARTA CONVITE: Nº 004/2022.

PROCESSO: Nº 049/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, TRIBUTÁRIA E APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Que entre si se fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **PAULO EDUARDO PINTO**, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida das Flores, nº 32, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME**, CNPJ nº **22.106.619/0001-18**, com sede a Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 54, Sala 6 B, Bela Vista, CEP 01.318-000, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, Fone: (11) 3101.3281, e-mail: contato@brigadeiroassessoria.com.br, neste ato representado por seu representante legal o Senhor **MARIO MARCIO RONCADA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 11.139.371 e do CPF nº 423.418.768-20, residente e domiciliado a Rua Clímaco Barbosa, nº 500, Aptº 1503, Cambuci, município de São Paulo, Estado de São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATADA**, onde na melhor forma de direito ADITAM o presente contrato, nos termos e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o Contrato 031/2022 prorrogado por 12 meses, nos termos da Cláusula 4ª do Contrato e Art. 57, Inciso II, La Lei 8.666/93, assim vencendo-se em 02/10/2024.

Conforme solicitação da contratada será concedido ainda a correção monetária de acordo com o IPCA do IBGE, conforme Clausula Terceira, item 3.1.2, que no acumulado dos ultimos 12 meses é de 4,61%, passando de R\$ 95.952,00 (noventa e cinco mil novecentos e cinqüenta e dois reais), para R\$ 100.375,39 (Cem mil trezenos e setenta e



cinco reais e trinta e nove centavos).

As demais cláusulas ficam inalteradas, mantendo-se as quantidades, prazos e regime de execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, idôneas e capazes.

Florínea/SP, 25 de setembro de 2023.

PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME
CNPJ Nº 22.106.619/0001-18
MARIO MARCIO RONCADA DA SILVA – CPF Nº 423.418.768-20

TESTEMUNHAS:

1- Rodrigo da Penha

RG. n.º 42.861.407-3

CPF. n.º 362.315.318-48

2- Edson Gabriel Granado Vieira

RG. n.º 26.298.303-5

CPF. n.º 277.783.678-74



Selo Município
Amigo da Família



Turismo
Vale do Sol

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – ME, CNPJ Nº 22.106.619/0001-18.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO 031/2022 – ADITIVO 001-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, TRIBUTÁRIA E APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia 25 de Setembro de 2022.



Selo Município
Amigo da Família



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Mario Márcio Roncada Da Silva

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 423.418.768-20

RG: 11.139.371

Endereço: a Rua Clímaco Barbosa, nº 500, Aptº 1503, Cambuci, município de São Paulo, Estado de São Paulo.

E-mail: contato@brigadeiroassessoria.com.br

E-mail: mario@brigadeiroassessoria.com.br

Telefone: (11) 96321.6018

Assinatura: _____



Selo Município
Amigo da Família

